



Estoril Summer Party
Campeonato de Portugal de Velocidade
13 a 14 de Julho de 2024

Data: 2023-07-14
Objeto: DECISÃO CCD Nº: 6

Hora: 8:55
Doc. Nº: 60

Para: Concorrente #4
 Speedy Motorsport

O Colégio de Comissários tendo recebido um relatório da cronometragem, documento em anexo, convocou o concorrente e elementos indicados, consideraram o assunto e determinaram o seguinte:

Viatura Nº. / Condutor: #4 / César Machado

Sessão: Qualificação 1 - Estoril

Facto: O tempo ideal de volta do condutor é, 0,5 segundos abaixo do tempo da melhor volta ideal da Corrida 1.

Infração: Incumprimento do Art. 9.1 do Regulamento Desportivo do Campeonato de Portugal de Velocidade / Iberian Supercars 2024

Decisão: Adicionar 27,4 Kgs de lastro, de acordo com as características inscritas na ficha de homologação por razões de segurança, para a Corrida 1, adicionado ao lastro exigido pelo BOP, ao abrigo do Art. 9.1.9.1 do Regulamento Desportivo do Campeonato de Portugal de Velocidade / Iberian Supercars 2024 – o lastro foi calculado da seguinte forma: 1370 Kg (peso homologado da viatura x 2% (1ª ofensa) = 27,4 kgs

Motivo: A viatura #4 efetuou o tempo de 1:44.206, na Qualificação 1, infringindo o Art. 9.1 do Regulamento Desportivo do Campeonato de Portugal de Velocidade / Iberian Supercars 2024. Deste modo a penalidade é aplicada para a corrida 1 do evento Estoril Summer Festival a decorrer entre os dias 13 e 14 de Julho de 2024, no Circuito do Estoril.

Aos concorrentes é recordado o direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, de acordo com o Artigo 15 do Código Desportivo Internacional da FIA e do Artigo 14 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, dentro do prazo regulamentado.

Mário Manso
 Presidente do Colégio de
 Comissários Desportivos

Nuno Santos
 Comissário Desportivo

João Pinho
 Comissário Desportivo

Recebido pelo Concorrente:

Data: 14/07/24	Nome: PERO LAURANA
Hora: 10:10	Posição na Equipa: DIRECTOR DE EQUIPA -